



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



NCL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

QUESTIONAMENTO:

1) "(...) vem solicitar esclarecimentos sobre o Edital de Licitação em referência, nos termos a seguir:

i) Os jingles ou monstros de internet deverão ser copiados em pendrive ou cartão de memória entregues com o invólucro I, que deverão ser numerados como as últimas páginas.

B1) só serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante ou, ainda, se não estiverem danificados ou deformados.

7.5.3.1. A licitante que descumprir o disposto no item 7.5.3. será desclassificada.

Pergunta:

Posto isso, deve-se exigir uma única marca de pendrive, com modelo e capacidade, para que todos os licitantes tenham condições iguais?

Note-se a infinidade de pendrives no mercado, com marcas (SanDiske, kingston, Multilaser, HP, DataTraveler, entre outros), com modelos e capacidades diferentes (8GB, 16GB, 32GB, 64GB, 128GB, 2TB), que poderiam influir na identificação de cada licitante."

RESPOSTA: "Não há necessidade de uma única marca de pendrive, visto que, o pendrive ou cartão de memória será inserido em invólucro I lacrado e não identificado."

Salvador, 14 de julho de 2021.


Antonio Henrique Sampaio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido como o documento original por: CONFERIDO POR:
FERNANDA FERREIRA RIBEIRO.
Documento Nº: 896088.18437886-6140 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202032685V03